

---

## Esclarecimento - PE 41/2023 OP-69201

2 mensagens

---

Ciloene Lima <ciloene.lima@mtec.com.vc>  
Para: "contratacao@unirv.edu.br" <contratacao@unirv.edu.br>

25 de setembro de 2023 às 22:31

Ao

Governo do Estado de Goiás - Universidade de Rio Verde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

A MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, vem tempestiva e muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, **após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão**, posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:

Prezado (a) Pregoeiro (a),

O edital exige que:

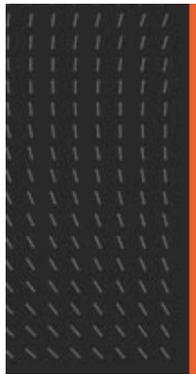
“10.2. Os documentos remetidos por meio do sistema [COMPRAS.GOV](https://compras.gov.br) poderão ser solicitados pelo(a) Pregoeiro(a) em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, devendo ser encaminhado em prazo não superior a 5 (cinco) dias.”

Nesse sentido, entendemos que caso os licitantes apresentem os Documentos COM ASSINATURA DIGITAL CONFORME Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/01 e do art. 2º da Emenda Constitucional nº 32/01, esses serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, não necessitando do envio físico dos documentos. Nosso entendimento está correto?

Gratos desde já pela atenção, colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida.

Ficamos no aguardo de seu pronunciamento.

Atenciosamente,



**Ciloene Lima**

DCO:Análise de Edital

**mtec** —

+55 61 98286-2267 +55 61 3327-6565

mtec.com.vc



**DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO** <contratacao@unirv.edu.br>

Para: Ciloene Lima <ciloene.lima@mtec.com.vc>

26 de setembro de 2023 às 14:00

Bom dia prezados.

A respeito do questionamento referente ao PE 041/2023, que está agendado para o dia 29/09/2023, segue resposta:

O edital exige que:

“10.2. Os documentos remetidos por meio do sistema [COMPRAS.GOV](https://compras.gov.br) poderão ser solicitados pelo(a) Pregoeiro(a) em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, devendo ser encaminhado em prazo não superior a 5 (cinco) dias.”

Nesse sentido, entendemos que caso os licitantes apresentem os Documentos COM ASSINATURA DIGITAL CONFORME Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/01 e do art. 2º da Emenda Constitucional nº 32/01, esses serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, não necessitando do envio físico dos documentos. Nosso entendimento está correto?

**Resposta: O entendimento está correto, a Universidade aceita os documentos assinados de forma eletrônica, dispensando a apresentação de documentos físicos. Contudo, importante destacar que o instrumento convocatório prevê, no item 10.2 a possibilidade, caso seja necessário, que o Pregoeiro solicite a documentação se a mesma for apresentada em cópia simples, onde deve ser encaminhada para o endereço descrito.**

**Atenciosamente**  
**Vinícius de Oliveira Fonseca**  
**Pregoeiro**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**Departamento de Contratação**

UniRV - Universidade de Rio Verde

CNPJ 01.815.216/0001-78

(64) 3620-3017

Fazenda Fontes do Saber

[www.unirv.edu.br](http://www.unirv.edu.br)

